



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3218/2020
26.10.2020

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	757-1	Ademir Bacca	027	028
2	758-1	Adriano Viccari	014	015
3	125-1	Iracema Maria Bazotti Fogaça	010	011
4	767-1	Jailson de Oliveira	021	022
5	769-1	Jurandina Albuquerque Bitencourt	004	005
6	771-1	Lurdete Fátima Soster	004	005
7	772-1	Marinez Alves Carneiro	027	028
8	776-1	Valdemar Moreira da Silva	004	005
9	777-1	Vandreia Mattana Pegoraro	021	022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de outubro de 2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 5784 Pág.: 2A

Data: 31 / 10 / 2020. JO

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2228 Pág.: 118

Data: 30 / 10 / 2020. JO

DECRETO Nº 000234/20 de 26 de Outubro de 2020

Abre créditos adicionais - suplementar - originário de orçamento geral no Orçamento programa de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 00234/19 de 20 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 95.208,83 para as seguintes dotações (despesas) orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03 01 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03 04 04 122 0001 2 004-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	44 948 58
03 07 - DIVISÃO DE PROCURADORIA	
03 07 04 122 0001 2 004-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10 000 00
04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04 03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04 03 15 452 0010 2 014-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	20 822 58
04 04 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
04 04 15 452 0010 2 014-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10 000 00
04 07 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04 07 26 782 0019 2 012-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	26 096 49
04 04 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
04 04 15 452 0010 2 014-3 1 90 15 00 00 00 00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1 040 00
04 04 15 452 0010 2 014-3 1 91 13 00 00 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2 000 00
04 03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04 03 15 452 0010 2 013-4 4 90 51 00 00 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	60 000 00
04 07 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04 07 26 782 0019 2 012-4 4 90 91 00 00 00 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	220 000 00
09 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO FISCAL/CAÇÃO	
09 01 - TRIBUTAÇÃO FISCAL/CAÇÃO	
09 01 04 122 0014 2 014-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	13 307 04
06 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
06 02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
06 02 04 123 0001 2 014-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	16 626 09
06 01 - DIVISÃO DE TESOURARIA	
06 01 04 123 0001 2 011-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	4 360 00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07 01 10 301 0001 2 025-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	300 000 00
07 01 10 304 0001 2 022-3 1 91 13 00 00 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9 000 00
07 01 10 301 0001 2 020-3 3 90 30 00 00 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	60 000 00
08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08 01 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
08 01 04 121 0001 2 028-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	17 889 90
09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09 01 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09 01 20 856 0001 2 031-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10 007 30
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11 01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11 01 12 361 0004 2 025-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	90 000 00
11 01 12 361 0004 2 027-3 1 90 13 00 00 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9 000 00
11 01 12 361 0004 2 028-3 1 91 13 00 00 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9 000 00
11 01 12 361 0004 2 031-3 1 91 13 00 00 00 00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40 000 00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14 03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
14 03 08 244 0011 2 040-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10 000 00

Art. 2º - Para atendimento de Suplementação que total o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial em seu total dos seguintes créditos (despesas) orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE OBRAS	
04 01 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04 01 26 782 0019 2 012-3 1 90 04 00 00 00 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30 000 00
04 01 26 782 0019 2 012-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	100 000 00
04 04 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
04 04 15 452 0010 2 014-3 3 90 30 00 00 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	2 000 00
04 04 15 452 0010 2 014-3 3 90 39 00 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1 000 00
04 07 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04 07 26 782 0019 2 012-3 3 90 39 00 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	30 000 00
04 03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04 03 15 452 0010 2 013-4 4 90 12 00 00 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40 000 00
04 07 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04 07 26 782 0019 2 012-4 4 90 12 00 00 00 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60 000 00
04 03 - DIVISÃO DE URBANISMO	
04 03 15 452 0010 2 013-4 4 90 51 00 00 00 00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20 000 00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07 01 10 304 0001 2 022-3 1 90 11 00 00 00 00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	3 000 00
11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11 01 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11 01 12 361 0004 2 026-3 3 90 30 00 00 00 00 - MATERIAL DE CONSUMO	10 000 00
11 01 12 361 0004 2 028-3 3 90 39 00 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	20 000 00
14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14 03 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS	
14 03 08 244 0011 2 040-3 3 90 39 00 00 00 00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	3 000 00
TOTAL DE ANULAÇÃO	650 208 83

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2020

MARCO AURELIO ZANONIA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3218/2020 - 26.10.2020

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações.

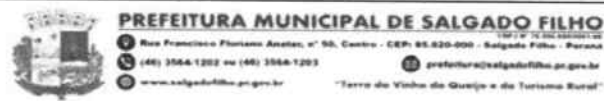
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matricula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	757-1	Ademir Bacca	027	028
2	758-1	Adriano Viccari	014	015
3	125-1	Iracema Maria Bazotti Fogaca	010	011
4	767-1	Jailson de Oliveira	021	022
5	769-1	Jurandina Albuquerque Bilencourt	004	005
6	771-1	Lurdete Fátima Soster	004	005
7	772-1	Marinez Alves Carneiro	027	028
8	776-1	Valdemar Moreira da Silva	004	005
9	777-1	Vandrea Mattana Pegoraro	021	022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de outubro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR, designado pela Portaria nº. 246/2020 torna publico aos interessados que decide **SUSPENDER** o certame, de Pregão Eletrônico nº. 73/2020, que tem por objetivo Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho. Com abertura da sessão pública prevista para o dia 03 de Novembro de 2020, às 08h00min horas, na plataforma eletrônica B.L.I. (Bolsa de Licitações do Brasil) em virtude de revisão do Edital. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa Oficial.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado Filho-PR, aos 29 dias do mês de Outubro de 2020.

Ana Carla Campos
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL,
PORTARIA Nº 262/2020

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos referentes ao Processo Licitatório 51/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 34/2020.

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao **Processo Licitatório nº 51/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020**.

Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS QUE INCLUEM FOLDO, PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE ARMARINHO, TECIDOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, ITENS ALIMENTÍCIOS E DE HIGIENE EM ATENDIMENTO AO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA Nº 378/2020 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA.	Jaciane Pasolini	Neusa Valente da Silva

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica: I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 29 de outubro de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
 No endereço <https://www.bllcompras.org.br>

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas nº 500 - Centro - Mandaguari Pr.

No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
 HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
 FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 29 de outubro de 2020

ROMUALDO BATISTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E3728694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3217/2020 - 26.10.2020

Súmula: Concede Férias antecipadas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, bem como conforme Processo nº 174/2020 de 08 de outubro de 2020 e Processo nº 185/2020 de 23 de outubro de 2020; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 3213/2020 de 08 de outubro de 2020 que concede férias proporcionais a servidor público,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias antecipadas de férias ao Servidor Público Municipal Sr. **ANTONIO VALDUÍR SERAFINI**, portador do RG sob nº 5.233.775-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1014-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **29 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 02.01.2020 a 01.01.2021, conforme Processo nº 174/2020 de 08 de outubro de 2020 e Processo nº 185/2020 de 23 de outubro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de outubro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:F9EFE31F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3218/2020 - 26.10.2020

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível	
			De:	Para:
1	757-1	Ademir Bacca	027	028
2	758-1	Adriano Viccari	014	015
3	125-1	Iracema Maria Bazotti Fogaça	010	011
4	767-1	Jailson de Oliveira	021	022
5	769-1	Jurandira Albuquerque Bitencourt	004	005
6	771-1	Lurdete Fátima Soster	004	005
7	772-1	Marinez Alves Carneiro	027	028
8	776-1	Valdemar Moreira da Silva	004	005
9	777-1	Vandrea Mattana Pegoraro	021	022

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de outubro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Susana Francisconi
Código Identificador:42A18F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 365/20

Exercício 2020
Decreto nº 365/2020 de 28/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1787/2019 de 26/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000		SANEAMENTO GERAL	
09.002.17.451.0009.1.052		MC Pav e Recape CR 829183/16	
373 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	800,00
Total Suplementação:			800,00

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000		DIRETORIA GERAL - D.A	
03.001.20.606.0003.2.006		Manutenção da Assistência Rural	
49 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	800,00
Total Redução:			800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D0E8C4C4